

Plano de Contingência

Prevenção de Transmissão da Infecção Pelo Coronavírus



1– Enquadramento

Este Plano de Contingência foi elaborado em cumprimento do Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020 e de acordo com a Informação n.º 005/2020 de 27/02/2020 da DGS e a Orientação n.º 006/2020 de 26/02/2020 da DGS e orientações emanadas da DGESTE em 05-03-2020 e visa minimizar o risco de contágio e permitir o bom funcionamento das atividades essenciais nas Escolas do Agrupamento.

Foi atualizado na sequência do regresso as aulas presenciais para o 11º ano e do 12º ano, integrando o conteúdo da Orientação n.º 024/2020 de 08-05-2020.

1.1. O que é a COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas.

1.2. Transmissão da infeção

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto
 - Disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (<2metros).
- Contacto indireto
 - Contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

1.3. Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. **Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.** As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. Plano de Contingência

O plano de contingência identifica as medidas de prevenção e de atuação.

2.1. Estrutura de comando e controlo

- **Responsável máximo** – Diretora, Helena Libório. Substituta – subdiretora, Anabela Ferreira
- **Informações aos alunos, pais e encarregados de educação** – Diretores de turma
- **Responsável geral pela higiene e limpeza** – encarregada do pessoal não docente, Vitória Ministro.

- **Responsável pela manutenção**—Adjunto Luís Patrício e encarregada do pessoal não docente
- **Responsável pelo acompanhamento de casos suspeitos à zona de isolamento** – AO de serviço no respetivo bloco na escola sede. Nas escolas do 1º ciclo e JI – AO de serviço.
- **Informação ao encarregado de educação de caso suspeito** – coordenador de escola nas escolas básicas e JI e na sua ausência, o professor titular de turma. Na Escola sede, a Diretora ou na sua ausência um elemento da equipa da Direção.

Lista de contactos:

- SNS24 – 808 24 2424
- Delegada de Saúde de Aveiro – 913 648 618
- Diretora – 927 805 091
- Escola sede – 234 302 480
- Emergência médica – 112

2.2. Regresso de deslocações ao estrangeiro

Serão canceladas as visitas de estudo ao estrangeiro principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Continuam canceladas as visitas de estudo ao estrangeiro ou outras.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2.3. Cancelamento ou adiamento de atividades

As visitas de estudo ou outras atividades programadas para território nacional, que ocorram em situações de concentração de pessoas em espaços fechados e ainda palestras ou espetáculos a realizar na Escola, podem ser canceladas ou adiadas, uma vez ponderada a situação.

Continuam canceladas estas atividades.

2.4. Reuniões de trabalho na Escola

Sempre que possível, as reuniões de trabalho entre docentes deverão ser substituídas por meios de comunicação à distância, designadamente videoconferência.

2.5. Quarentena e encerramento de Escola

A medida de quarentena e/ou de encerramento de Escola é tomada em estreita articulação com as autoridades de saúde e Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, após avaliação epidemiológica da situação.

Quando por motivo de quarentena o número de professores ou de assistentes operacionais não garantir a permanência dos alunos na escola em segurança, a Escola poderá encerrar, sendo informada a Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares e a comunidade escolar.

Em caso de encerramento da Escola sede (EBS Dr. Jaime Magalhães Lima), de modo a garantir o funcionamento de serviços mínimos, mantêm-se em funções os seguintes sectores:

- Direção
- Serviços Administrativos
- Portaria
- PBX

2.6. Medidas de prevenção diária

2.6.1. Do ambiente escolar

- Reforçar as casas de banho com sabonete e papel para limpar as mãos ao início do dia e na hora do almoço. Este processo é monitorizado através do preenchimento de ficha própria;
- Limpar as superfícies das mesas de sala de aula e de trabalho com produto desinfetante no final de cada dia;
- Limpar os puxadores das portas com produtos desinfetantes no final do dia e na entrada dos Serviços Administrativos também no início da tarde;
- Limpar os teclados dos computadores, bem como comandos dos projetores, das salas de aula e biblioteca com desinfetante duas vezes por dia;
- Colocação de soluções à base de álcool em todos os blocos, na entrada do refeitório, nos bufetes, na biblioteca e nos Serviços Administrativos, no Pavilhão, bem como nas escolas básicas.

2.6.2. Higiene pessoal

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

2.6.3. Comportamentos sociais na Escola

- Não cumprimentar com contacto físico como aperto de mão, beijo ou abraço.

2.6.4. Pais e encarregados de educação

- Em situação suspeita ou doença, não levar as crianças e alunos para a Escola e contactar o SNS24, informando a Escola para o mail institucional ace@acesgueira.edu.pt ou por telefone para 234 302 480.
- Os encarregados de educação devem ir presencialmente à Escola apenas para tratar de casos urgentes. Nas restantes situações, devem privilegiar o contacto por mail e por telefone.
- O tratamento de assuntos nos serviços administrativos fica condicionada ao atendimento de uma única pessoa por situação.

2.6.5. Outros elementos da comunidade educativa

- Os contactos de elementos da comunidade educativa com a Escola devem acontecer sobretudo por telefone e por e-mail.

2.7. Informação e capacitação

- Enviar o Plano de Contingência do Agrupamento e Informações da DGS, por mail, a todos os docentes e não docentes;
- Divulgar o plano de contingência junto dos pais/encarregados de educação através dos diretores de turma e professores titulares de turma;
- Divulgar o plano na página do Agrupamento;
- Afixar os cartazes da DGS em salas de aula, bufetes, portarias, salas de professores, pavilhão gimnodesportivo, serviços administrativos e entrada da Escola;
- Divulgar junto dos alunos informação sobre as medidas adequadas de prevenção, designadamente as de higiene pessoal, através do professor titular de turma e do diretor de turma;
- Fazer reunião com os assistentes operacionais no início do processo.

2.8. Medidas de isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível nas Escolas do Agrupamento e na comunidade.

2.8.1. Sala de isolamento

Os espaços de isolamento nas escolas do Agrupamento são os seguintes:

- **Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima** – Gabinete A10, no 1º piso do Bloco A
Bufete dos alunos, Bloco F (no período de regresso às aulas do 11º e do 12º ano a partir de 18 de Maio de 2020)
- **Escola Básica de Esgueira** – Sala 9
- **Escola Básica de Alumieira** – gabinete do Jardim de Infância
- **Escola Básica Quinta do Simão** – sala 2
- **Jardim de Infância de Cabo Luís** – gabinete de material pedagógico, por ser o único espaço existente para além da sala de atividades e da sala de refeições.

Os espaços de isolamento são equipados com termómetro, líquido desinfetante, papel para limpeza de mãos, lenços de papel, luvas descartáveis e caixote de lixo dedicado com saco de plástico adequado, máscaras descartáveis, água e bolachas.

2.8.2. Procedimentos em caso suspeito

Caso suspeito detetado no estabelecimento de ensino - de acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola por via telefónica e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Se a suspeição ocorrer na sala de aula, o professor chama o assistente operacional para encaminhamento do aluno para o espaço de isolamento.

Se não houver assistente operacional disponível, o professor contacta a direção por telefone.

Nas situações necessárias, o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”. O encarregado de educação é imediatamente contactado pelo responsável.

Se a suspeição ocorrer noutra espaço escolar, o aluno procura o assistente operacional mais próximo que acompanhará o aluno ao espaço de isolamento.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos e de proximidade física.

O aluno, docente ou funcionário em situação de suspeição, já na sala de isolamento, mede a temperatura.

O acompanhante adota as medidas de proteção necessárias.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. **Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

3. A Diretora do Agrupamento informa de imediato a Delegada Regional de Educação do Centro sobre a existência do caso suspeito validado.

A Autoridade de Saúde local é imediatamente informada do caso suspeito, e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.

2.8.3. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for **não confirmado**: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for **confirmado**: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado a Escola adota os seguintes procedimentos:

- Limpeza e desinfeção da área de isolamento
- Reforço da limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico que, após ser fechado deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

2.8.4. Procedimentos de vigilância de contactos próximos

Considera-se “**contacto próximo**” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções

respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória;Etiqueta respiratória;Higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

3. Revisão do Plano de Contingência

A evolução da situação e novas orientações das autoridades de saúde e do Ministério da Educação poderão conduzir à revisão deste plano.

Anexos

Constituem anexos a este plano, dele fazendo fazendo parte integrante os seguintes documentos:

- Procedimentos para o regresso ao regime presencial de aulas pelos alunos dos 11º e 12º anos;
- Plano de higienização.

15 de maio de 2020, A Diretora do Agrupamento, Helena Libório